Valide aqui
este documento

DÉCIMO OITAVO
REGISTRO DE IMÓVEIS
Av. Liberdade, 823 1°e 2° andar-01503-001 -São Paulo - SP (011) 32747700
www.18risp.com.br - e-mail: atendimento@18risp.com.br

RECIBO DE TÍTULOS
PRENOTAÇAO N° 949.930

CERTIFICO que o presente título, prenotado sob número 949.930, foi registrado nesta data, tendo sido praticado(s) o(s)seguinte(s) ato(s):

ro	Número	Seq. Atos	Cobrança do Ato Praticado	Ato Praticado - Selo Consumido
tricula	118.373	AV.14	**Averbação Sem Valor Declarado**	Cumprimento de obrigações - Selo -111328331BH001491862WG25C
tricula	118.373	AV.14	**Certidões**	Cumprimento de obrigações - Selo -1113283C3DW001491863OI25A

São Paulo, 20/02/2025

olumentos Detalhados:

Praticado	Avaliação Atual	Qtde	Emolumentos	Estado	Ipesp	R. Civil	T. J.	ISS	M.P	Total
erbação Sem Valor clarado	0,00	1	23,14	6,58	4,50	1,22	1,59	0,47	1,11	38,61
tidões	0,00	1	44,20	12,56	8,60	2,33	3,03	0,90	2,12	73,74
TOTAL GERAL DOS EMOLUMENTOS			**67,34**	**19,14**	**13,10**	**3,55**	**4,62**	**1,37**	**3,23**	**112,35**

pósito Prévio.....: **R$ 112,35**
tal dos Emolumentos: **R$ 112,35**
Saldo: **R$ 0,00**

s custas e emolumentos acima discriminadas, previstas na Lei 11.331/02, foram recolhidas pela guia referente a data do registro.

Recebi a 1° via deste recibo referente ao presente título.

São Paulo. / /

Nome:

Endereço:

Assinatura:_____

O ÔNUS OU DIREITO REAL, CASO EXISTENTE SOBRE O IMÓVEL, CONSTA DA MATRÍCULA EM CERTIDÃO REPROGRAFICA, PARTE INTEGRANTE DO TÍTULO (ART. 230 DA LEI 6.015/1973).

Andre

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/RPTHA-VFSR7-S4JCK-NFEEU

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Os Registros de Imóveis do Brasil em um só Lugar

Valide aqui
este documento

DÉCIMO OITAVO
REGISTRO DE IMÓVEIS
Av. Liberdade, 823 1°e 2° andar-01503-001 -São Paulo - SP (011) 32747700
www.18risp.com.br - e-mail: atendimento@18risp.com.br

RECIBO DE TÍTULOS
PRENOTAÇAO N° 949.930

CERTIFICO que o presente título, prenotado sob número 949.930, foi registrado nesta data, tendo sido praticado(s) o(s)seguinte(s) ato(s):

ro	Número	Seq. Atos	Cobrança do Ato Praticado	Ato Praticado - Selo Consumido
tricula	118.373	AV.14	**Averbação Sem Valor Declarado**	Cumprimento de obrigações - Selo -111328331BH001491862WG25C
tricula	118.373	AV.14	**Certidões**	Cumprimento de obrigações - Selo -1113283C3DW001491863OI25A

São Paulo, 20/02/2025

olumentos Detalhados:

Praticado	Avaliação Atual	Qtde	Emolumentos	Estado	Ipesp	R. Civil	T. J.	ISS	M.P	Total
erbação Sem Valor clarado	0,00	1	23,14	6,58	4,50	1,22	1,59	0,47	1,11	38,61
tidões	0,00	1	44,20	12,56	8,60	2,33	3,03	0,90	2,12	73,74
TOTAL GERAL DOS EMOLUMENTOS			**67,34**	**19,14**	**13,10**	**3,55**	**4,62**	**1,37**	**3,23**	**112,35**

pósito Prévio.....: **R$ 112,35**
tal dos Emolumentos: **R$ 112,35**
Saldo: **R$ 0,00**

s custas e emolumentos acima discriminadas, previstas na Lei 11.331/02, foram recolhidas pela guia referente a data do registro.

Recebi a 1° via deste recibo referente ao presente título.

São Paulo. / /

Nome:

Endereço:

Assinatura:_____

O ÔNUS OU DIREITO REAL, CASO EXISTENTE SOBRE O IMÓVEL, CONSTA DA MATRÍCULA EM CERTIDÃO REPROGRAFICA, PARTE INTEGRANTE DO TÍTULO (ART. 230 DA LEI 6.015/1973).

Andre

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/RPTHA-VFSR7-S4JCK-NFEEU

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Os Registros de Imóveis do Brasil em um só Lugar

Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/RPTHA-VFSR7-S4JCK-NFEEU

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

DÉCIMO OITAVO
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

matrícula	ficha
118.373	01

São Paulo, 24 de janeiro de 1994

IMÓVEL: O APARTAMENTO Nº 05, localizado no 5º andar ou 8º pavimento do EDIFÍCIO PIAZZA MORUMBI, situado à RUA DR.-JOSÉ ANDRADE FIGUEIRA, nº 71, no 13º Subdistrito-Butantã, com a área útil de 232,23m2, na qual está incluída a de 24,98m2, correspondente aos terraços e piscina no pavimento, a área de garagem de 99,24m2, correspondente à 3 vagas indeterminadas - na garagem coletiva dos subsolos , a área comum de 178,05m2 , na qual está incluída a área correspondente ao respectivo depósito no 2º subsolo e a área total construída de 509,52m2, - com a participação da fração ideal de 4,6138% no terreno e demais partes e coisas de propriedade e uso comuns do edifí - cio. (Contribuintes: 171.162.0053-2/0054-0/0055-9 em maior - área).

PROPRIETÁRIA: CIVILCORP ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA, com sede nesta Capital, à Rua da Consolação, nº 3741, 4º andar, CGC 56.182.546/0001-65.

REGISTROS ANTERIORES: R.10/4.567, R.11/4.568, R.10/8.232, R.6 e R.7/105.566 deste Cartório.

A Escrevente Autorizada, Suely de Menezes C. Palma

R.1 em 24 de janeiro de 1.994
Por instrumento particular datado de 08 de outubro de 1.993, na forma da Lei 4380/64, a proprietária, já qualifica da, representada por Artur Perpétuo de Oliveira, RG número

continua no verso

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só Lugar

Valide aqui
este documento

9.091.540-9-SP, CPF 033.957.658/81 e César Eduardo Ruman, RG 7.128.263-SP, CPF 106.452.498/23, transmitiu a fração ideal - de 4,6138% do terreno correspondente ao imóvel objeto da presente matrícula, por venda feita a ROBERTO BARBOZA, brasileiro, separado judicialmente, engenheiro, RG. 7.821.524-SP e CPF 679.250.148-49, residente e domiciliado nesta Capital, à Rua Cotoxó, nº 250, apto 131; pelo valor de CR$ 21.139.183,48. A presente venda é feita em cumprimento ao instrumento particular de compromisso de venda e compra, datado de 03 de setembro de 1990, e cessão de 13 de setembro de 1993, não registrados.

A Escrevente Autorizada, Suely de Menezes C. Palma

R.2 em 24 de janeiro de 1.994
Por instrumento particular referido no registro anterior, a CIVILCORP ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA, já qualificada, deu quitação ao adquirente ROBERTO BARBOZA, separado judicialmente, já qualificado, da quantia de CR$ 21.081.292,52, em -- quanto importaram as obras de construção do imóvel objeto da presente matrícula, feitas às expensas do adquirente, na vigência da promessa de venda e compra não registrada; passando portanto, dita unidade autônoma a pertencer com exclu

continua na ficha 02

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/RPTHA-VFSR7-S4JCK-NFEEU

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só Lugar

Valide aqui
este documento

sividade ao adquirente, ficando-lhe atribuida por vincular se, indissoluvelmente à fração ideal no terreno de 4,6138% , adquirida conforme R.1 desta matrícula.

A Escrevente Autorizada, _____
Suely de Menezes C. Palma

R. 3 em 24 de janeiro de 1.994
Por instrumento particular referido no R.1, o adquirente, deu em primeira, única e especial hipoteca o imóvel objeto da presente matrícula, ao BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A., CGC 61.411.633/0001-87, com sede nesta Capital, na Praça Antonio Prado, nº 6, representado por Rubens Masao Kaneko e José Evangelista de Assis para a garantia da dívida no valor de CR$ 21.081.292,52 , e que será amortizada por meio de 120 prestações mensais e consecutivas, calculadas de acordo com o sistema de amortização Tabela Price e reajustáveis na forma do instrumento, e nelas incluidos juros à taxa de remuneração nominal de 16,6661% ao ano e efetiva de 18,0000% ao ano e demais encargos e acessórios contratuais, sendo de CR$ 385.025,56 o valor total da prestação inicial, vencendo-se a mesma em 08 de novembro de 1.993, e as demais em igual dia dos meses subsequentes, constando do instrumento, multa e outras condições. Para os efeitos do artigo 818 do Código Civil Brasileiro, o imóvel foi avaliado em CR$ 43.434.838,70 .

A Escrevente Autorizada, _____
Suely de Menezes C. Palma

Microfilme: Protocolo nº 225.067 - rolo nº 3.958

- continua no verso -

RB

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/RPTHA-VFSR7-S4JCK-NFEEU

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só Lugar

Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/RPTHA-VFSR7-S4JCK-NFEEU

matrícula 118.373 | ficha 02 verso | LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Av.04 em 16 de novembro de 2006

ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL

Pelo instrumento particular referido na averbação seguinte, verifica-se que, o credor, **BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A**, teve sua razão social alterada para **BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A - BANESPA**, conforme prova a Ata da Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 05 de outubro de 1998, registrada sob o nº 159.134, na JUCESP.

A Escrevente Autorizada, _____
Suely de Menezes Carvalho Palma

Av.05 em 16 de novembro de 2006

CANCELAMENTO DE HIPOTECA

À vista do Instrumento Particular de 23 de fevereiro de 2006, fica CANCELADA a HIPOTECA objeto do R.03, desta matrícula, em razão da autorização dada pelo credor, **BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A – BANESPA**, já qualificado, representado por Silvio José de Freitas e Márcia Rosa Pirolla Gusmão.

A Escrevente Autorizada, _____
Suely de Menezes Carvalho Palma

Microfilme: Protocolo número 441.673

- continua na ficha 3 -

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só Lugar

Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/RPTHA-VFSR7-S4JCK-NFEEU

Av.06 em 16 de novembro de 2006

CADASTRO ATUAL

Pela escritura referida no registro seguinte, verifica-se que, o imóvel desta matrícula, está cadastrado atualmente pelo **CONTRIBUINTE nº 171.162.0069-9**, conforme prova a Certidão de Dados Cadastrais expedida em 19 de outubro de 2006, **Via Internet**, pela Prefeitura desta Capital.

A Escrevente Autorizada, _____
Suely de Menezes Carvalho Palma

R.07 em 16 de novembro de 2006

VENDA E COMPRA

Pela escritura de 27 de outubro de 2006, do 6º Tabelião de Notas desta Capital (Livro 3159, folhas 375/378), o proprietário pelos R.01 e R.2, **ROBERTO BARBOZA**, separado judicialmente, já qualificado, representado por Edson Maury Yoshikuma, transmitiu o imóvel desta matrícula, por venda feita a **TANIA DA CONSOLAÇÃO BAHIA CARVALHO SIQUEIRA**, brasileira, advogada, separada judicialmente, RG 14.748.117-X/SP, CPF 025.574.508-71, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua Dr. José Andrade Figueira nº 71, aptº 05, **pelo valor de R$437.000,00**, venda essa feita em cumprimento aos instrumentos particulares de 03 de setembro de 1990 e 13 de setembro de 1993, ambos não registrados.

- continua no verso -

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só Lugar

Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/RPTHA-VFSR7-S4JCK-NFEEU

A Escrevente Autorizada, Suely de Menezes Carvalho Palma

Suely de Menezes Carvalho Palma

Microfilme: Protocolo número 441.674

R.8 em 7 de janeiro de 2014

Prenotação 620.226, de 27 de dezembro de 2013.

VENDA E COMPRA

Nos termos do Instrumento Particular de 17 de dezembro de 2013, na forma da Lei Fed. 4.380/64, a proprietária pelo R.7, **TÂNIA DA CONSOLAÇÃO BAHIA CARVALHO SIQUEIRA**, separada judicialmente, já qualificada, transmitiu o imóvel desta matrícula, por venda feita a **JOSÉ RUBENS MOREIRA TOCCI**, RG 6.966.450-SSP/SP, CPF 063.400.198-11, administrador de empresa, e sua mulher **ANA CLAUDIA BARCOS DOS SANTOS TOCCI**, RG 17.548.429-SSP/SP, CPF 105.193.068-56, bacharel em marketing, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, na Avenida Albert Einstein, 1157, pelo valor de R$840.000,00. Foi apresentada a guia de recolhimento do ITBI, relativa à transação nº 52745238-6, no valor de R$16.800,00.

A Escrevente Autorizada,
Ana Gonçalves de França Aranda

- continua na ficha 04 -

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só Lugar

Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/RPTHA-VFSR7-S4JCK-NFEEU

DÉCIMO OITAVO
OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Bel. Bernardo Oswaldo Francez
Registrador

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matrícula 118.373 | ficha 04

São Paulo, 7 de janeiro de 2014

R.9 em 7 de janeiro de 2014
Prenotação 620.226, de 27 de dezembro de 2013.

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

Nos termos do Instrumento Particular referido no registro anterior, os adquirentes ALIENARAM FIDUCIARIAMENTE, com fundamento no art. 23 da Lei Fed. 9.514/97, o imóvel desta matrícula ao **ITAÚ UNIBANCO S/A**, CNPJ 60.701.190/0001-04, com sede nesta Capital, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setúbal, representado por Daniela de Aguiar Borges e Sandra Sampaio Barros, sendo de R$384.000,00 o valor da dívida, pagável por meio de 338 prestações mensais e consecutivas, nelas incluídos juros, na forma constante do título, e demais encargos e acessórios contratuais, consistindo em R$4.254,15, o valor total da prestação inicial, com vencimento para 17/01/2014, e as demais em igual dia dos meses subsequentes. Fica estipulado o prazo de carência de 60 dias para intimação dos devedores. De conformidade com o inc. VI do art. 24 da mencionada Lei, foi atribuído ao imóvel o valor de R$850.000,00. Constam do título multa e outras condições.

A Escrevente Autorizada,
Ana Gonçalves de França Aranda

(continua no verso)

R5

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ri digital | Tecnologia registral para todo o Brasil em um só Lugar

Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/RPTHA-VFSR7-S4JCK-NFEEU

Av.10 em 05 de abril de 2019
Prenotação 751.861 de 25 de março de 2019.

CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

Procede-se à presente averbação, à vista do Instrumento Particular de Quitação datado de 21 de janeiro de 2019 expedido pelo credor fiduciário **ITAÚ UNIBANCO S/A**, já qualificado, para constar que fica CANCELADA a ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA objeto do R.9 desta matrícula, pelo implemento da condição resolutiva da propriedade fiduciária.

A Escrevente Autorizada,
Ana Gonçalves de França Aranda
Selo Nº 111328331SI000112407XS193

R.11 em 13 de dezembro de 2021
Prenotação 831.737 de 01 de dezembro de 2021.

VENDA E COMPRA

Nos termos do Instrumento Particular de 16 de novembro de 2021, na forma da Lei Fed. 4.380/64, os proprietários pelo R.8, **JOSÉ RUBENS MOREIRA TOCCI**, RG nº 6.966.450-X-SSP/SP, empresário sócio diretor, e sua mulher **ANA CLAUDIA BARCOS DOS SANTOS TOCCI**, RG nº 17.548.429-6-SSP/SP, bacharel em negócios da moda, residentes e domiciliados em Bragança Paulista, na Rua Irmãos Vasserman, 229, Condomínio Mirante de Bragança, Condominio Residencial Mirant, já qualificados, transmitiram o imóvel desta matrícula, por venda feita a **DENIS FRANCO DE LIMA MEDEIROS CARNEIRO**, RG nº 332322117-SSP/SP,

(continua na ficha 05)

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Valide aqui
este documento

CPF nº 224.062.828-64, brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Doutor José de Andrade Figueira, 71, Apto 91, Vila Suzana, pelo valor de R$1.025.667,00.

A Escrevente Autorizada,
Ana Gonçalves de França Aranda
Selo Nº 111328321WJ000661820BW21F
R.12 em 13 de dezembro de 2021
Prenotação 831.737 de 01 de dezembro de 2021.

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

Nos termos do Instrumento Particular referido no registro anterior, o adquirente, ALIENOU FIDUCIARIAMENTE, com fundamento no art. 23 da Lei Fed. 9.514/97, o imóvel desta matrícula ao **ITAÚ UNIBANCO S/A**, CNPJ nº 60.701.190/0001-04, com sede nesta Capital, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, sendo de R$923.100,30 o valor da dívida, pagável por meio de 360 prestações mensais e consecutivas, nelas incluídos juros, na forma constante do título, e demais encargos e acessórios contratuais, consistindo em R$8.988,23, o valor total da prestação inicial, com vencimento para 16/12/2021, e as demais em igual dia dos meses subsequentes. Fica estipulado o prazo de carência de 30 dias para intimação do devedor. De conformidade com o inc. VI do art. 24 da mencionada Lei, foi atribuído ao imóvel o valor de R$1.060.000,00. Constam do título multa e outras condições.

A Escrevente Autorizada,
Ana Gonçalves de França Aranda
Selo Nº 111328321JG000661821TL21A

(continua no verso)

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/RPTHA-VFSR7-S4JCK-NFEEU

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só Lugar

Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/RPTHA-VFSR7-S4JCK-NFEEU

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula 118.373 | Ficha 05 verso

Av.13 em 04 de novembro de 2024
Prenotação 938.421 de 09 de outubro de 2024.

CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE - ART. 26 e 27 DA LEI FED. 9.514/97

À vista do Requerimento datado de 08 de outubro de 2024, e nos termos do §7º do artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/73, fica CONSOLIDADA A PROPRIEDADE DO IMÓVEL, em nome do credor fiduciário, **ITAÚ UNIBANCO S/A**, já qualificado, tendo sido atribuído como valor consolidado da dívida objeto da cobrança, a importância de R$1.060.000,00. Ficando o fiduciário com a obrigação de efetuar os leilões a que se refere o art. 27 da mesma Lei. Foi apresentada a guia com recolhimento do ITBI.

A Escrevente Autorizada,
Ana Gonçalves de França Aranda
Selo Nº 111328331TF001402517CQ24W

Av.14 em 20 de fevereiro de 2025
Prenotação 949.930 de 29 de janeiro de 2025.

CUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES – ART. 27 DA LEI FED. 9.514/97

Procede-se a presente averbação, à vista do Instrumento Particular - Digital datado de 23 de janeiro de 2025, para constar que não tendo havido licitantes para a aquisição do imóvel desta matrícula, ocorreu a extinção da dívida, e, por consequência, a exoneração do credor fiduciário, **ITAÚ UNIBANCO S/A**, da obrigação de que trata o §4º do art. 27 da Lei Fed. 9.514/97, em conformidade com os Autos Negativos firmados pela leiloeira oficial, Dora Plat (matriculada sob o nº 744 na JUCESP), relativos aos leilões realizados em 02 e 16 de janeiro de 2025, conforme exemplares do Jornal "Folha de São Paulo" que circularam nos dias 14, 16

(continua na ficha 06)

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só Lugar

Valide aqui
este documento

CÓDIGO NACIONAL DE SERVENTIAS
Nº 11.132-8

DÉCIMO OITAVO
OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula	Ficha
118.373	06

São Paulo, **20 de fevereiro de 2025**

e 17 de dezembro de 2024 e **Termo de Quitação** de 23 de janeiro de 2025, a que se refere o §2º do art. 25 e §§ 5º e 6º do art. 27 da Lei Fed. 9.514/97, firmado pelo representante legal do credor fiduciário, **ITAÚ UNIBANCO S/A**, ao devedor fiduciante **DENIS FRANCO DE LIMA MEDEIROS CARNEIRO**, divorciado, já qualificados.

O Escrevente Substituto,
Maurício Gonçalves de Alvim
Selo Nº 111328331BH001491862WG25C

RS

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/RPTHA-VFSR7-S4JCK-NFEEU

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só Lugar

Valide aqui
este documento

CERTIFICO ainda, que a presente certidão é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do parágrafo 1º do art. 19 da Lei 6.015/73. CNM: 111328.2.0118373-42

Emolumentos:

Ao Oficial.:	R$: 44,20	Ao Estado..:	R$: 12,56
Ao Ipesp..:	R$: 8,60	Ao Sinoreg.:	R$: 2,33
Ao T.J.....:	R$: 3,03	Ao ISSQN.:	R$: 0,90
Ao M.P.....:	R$: 2,12	**T O T A L..:**	**R$: 73,74**

Recolhidos por guia:

O referido é verdade e da fé. Eu, Escrevente Autorizado, procedi às buscas, verificações e assino.

São Paulo, 20 de fevereiro de 2025

OFICIAL / SUBSTITUTO / ESCREVENTE AUTORIZADO.

Escreventes Substitutos

() Mariney P. Menezes Lagos
() Nilson Pinto Siqueira
() Sara Francez
() Suely de Menezes Carvalho
() Ludmilla Soares de Oliveira
() Maurício Gonçalves de Alvim
() Rodrigo Di Sessa Fassina
() Sérgio Dias dos Santos
() Maria Ap. Cavalcante Silva
() Claudio Marcio de Queiroz Alves

Escreventes Autorizados

() Silvana Alves Batista
() Adlei de Almeida
() Eduardo Melo da Costa
() Mauricio Paparelli
() Gabriella Chagas Kako
() Raphael Menezes Lagos
() Julio da Costa Neves Neto
() André Assunção Silva

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/RPTHA-VFSR7-S4JCK-NFEEU

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só Lugar